

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 784, de 30 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 126.1.3 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 34.981,00** (*Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS	
197	11.01.10.301.0061.2.024	14 - CONVÊNIO SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Investimento em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	34.981,00
TOTAL							34.981,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 34.981,00** (*Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais*), advém da **proposta nº 02934539000120009**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e a Prefeitura Municipal de Aperibé, conforme portaria nº 645/2020, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender ao Hospital Augustinho Gesuald Blanc**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Aperibé, 15 de junho de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AE36235A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/07/2020. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>